

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM DIREITO

EDITAL 01/2026-PPGD

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito, em nível de Mestrado, área de concentração “Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social”, modalidade interinstitucional, em parceria com a Faculdade do Instituto Panamericano, para ingresso no **1º semestre de 2026.**

Período de Inscrição	18 de fevereiro a 7 de abril de 2026
Prova Escrita	8 de abril de 2026, às 9h, horário de Cuiabá/MT
Entrevista	8 de abril de 2026, a partir das 13h, horário de Cuiabá/MT

No período de **18 de fevereiro a 7 de abril de 2026** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA, em nível de MESTRADO**, área de concentração: Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social, **modalidade INTERINSTITUCIONAL**, em parceria com a **FACIPAN**, a partir do 1º semestre de 2026, conforme disposto no presente Edital e demais normas regimentais.

1. OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Marília têm por meta realizar os seguintes objetivos:

- Promover a reflexão, a construção do conhecimento e o desenvolvimento científico a partir da articulação entre o Direito, o desenvolvimento econômico, as relações empresariais e as demandas sociais e políticas, preparando os Mestres e Doutores em Direito para o enfrentamento teórico e prático dos desafios do Estado Constitucional brasileiro;
- Estimular a formação de núcleos permanentes de pesquisa junto à UNIMAR;
- Formar e capacitar pesquisadores em condições de acompanharem e interferirem nas mudanças estruturais do Estado brasileiro, proporcionando-lhes um arcabouço teórico e prático para efetivamente realizarem a construção e a remodelação do Estado Constitucional brasileiro;
- Oferecer instrumentos teóricos a fim de estimular reflexões e investigação científica na área de concentração e linhas de pesquisa da proposta de Mestrado e Doutorado em Direito;
- Implementar e divulgar o conhecimento científico, cultural e tecnológico, gerados no Programa, dando prioridade à produção científica qualificada, e consequente divulgação, visando o refino do docente pesquisador e a formação científica do discente;
- Promover a integração entre a Pós-graduação e a graduação da UNIMAR, possibilitando que os discentes e docentes da pós-graduação participem ativamente das atividades ordinárias dos alunos de graduação;
- Proporcionar aos Mestrados e Doutorandos bases teóricas para que possam acompanhar e enfrentar as mudanças presentes nos cenários nacional e internacional;
- Estabelecer relações duradouras de proximidade com os discentes para, após a fase egressa, mantê-los sob contato e intercâmbio intelectual e produtivo, proporcionando o seu retorno participativo.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

Área de concentração: EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO E MUDANÇA SOCIAL.

Linhos de pesquisa: A linha de pesquisa tem por escopo proporcionar as condições necessárias à reflexão da temática que comanda o programa, a partir de sua área de concentração.

Linha de Pesquisa 1 – Relações Empresariais, Desenvolvimento e Demandas Sociais. Esta linha abrange as pesquisas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico a partir do papel a ser desempenhado pela empresa, tendo por norte as demandas provenientes da sociedade brasileira. É uma linha mais voltada ao direito público de forma geral, incluindo debates materiais sobre direito tributário, direito constitucional, direito econômico, direito financeiro, direito penal, dentre outras áreas.

Linha de Pesquisa 2 – Empreendimentos Econômicos, Processualidade e Relações Jurídicas. A segunda linha de pesquisa está vocacionada à cobertura do segundo vértice que deve sustentar a área de concentração, estando presentes, aqui, as possibilidades de reflexão acerca da dinâmica jurídica que se fazem presentes nas relações empresariais, nas relações de consumo e nas relações entre Estado e a Empresa. É uma linha mais voltada ao direito privado, incluindo temas como direito civil, direito do consumidor e direito empresarial, bem como toda a abrangência de direito processual e, ainda, temáticas que envolvem direito do trabalho e direito ambiental.

3. CORPO DOCENTE

O corpo docente será constituído pelos seguintes docentes:

Prof. Dra. Camila Gomes de Mattos Campos Vergueiro – Doutora em Direito pela Universidade de Marília;

Prof. Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza (FACIPAN) – Doutor em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo;

Prof. Dr. Carlos Francisco Bitencourt Jorge – Doutor em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista;

Prof. Dr. Daniel Barile da Silveira – Doutor em Direito pela Universidade de Brasília;

Prof. Dr. Emerson Ademir Borges de Oliveira – Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Everton Neves dos Santos (FACIPAN) – Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos;

Prof. Dr. Fabiano Fernando da Silva (FACIPAN) – Doutor em Direito pela Universidade de Marília;

Prof. Dra. Francis Marília Pádua – Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista;

Prof. Dr. Jefferson Aparecido Dias – Doutor em Direito pela Universidad Pablo de Olavide (Espanha);

Prof. Dr. Jonathan Barros Vita – Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

Prof. Dra. Mariana Ribeiro Santiago - Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

Prof. Dr. Rafael José Nadim de Lazari – Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

Prof. Dra. Raquel Cristina Ferraroni Sanches – Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista;

Prof. Dr. Rogério Mollica – Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Saul Duarte Tibaldi (FACIPAN) – Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

Prof. Dra. Suelen Carls – Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina;

Prof. Dra. Walkiria Martinez Heinrich Ferrer – Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista.

O corpo docente poderá sofrer alterações a critério da Universidade de Marília sem necessidade de prévio aviso.

4. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses para Mestrado.

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão ofertadas **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 10 (dez) vagas na Linha de Pesquisa 1 e 10 (dez) vagas na Linha de Pesquisa 2**, além de vagas adicionais a critério da Comissão e conforme disponibilidade dos orientadores.

5.2 O candidato será selecionado na respectiva linha de pesquisa, informada no ato da inscrição.

5.3 Conforme Portaria de Inclusão e Diversidade da Universidade de Marília, das vagas disponibilizadas para cada curso, vinte por cento serão reservadas para pessoas negras, pardas, afrodescendentes, assim autodeclarados, índios, pessoas com deficiência, migrantes, refugiados, pessoas trans e travestis, desde que devidamente identificadas na ficha de inscrição, sendo transferível para ampla concorrência apenas se não preenchidas.

6. OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

6.1 Para concessão do título de Mestre, além do cumprimento das demais exigências regimentais, o mestrando deverá:

1. Ter cursado os créditos exigidos nas disciplinas formativas, na orientação de dissertação, obrigatórias para a respectiva linha de pesquisa e optativas, conforme regulamento do Mestrado em Direito;
2. Comprovar publicação, ao longo do curso, dentro das linhas de pesquisa do Mestrado, em conjunto com o Orientador, classificada pela CAPES em um dos seguintes tipos: Anais de Eventos, Periódicos e Livros (ou capítulos de livros).
3. Prestar e ser aprovado no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em uma das seguintes Línguas Estrangeiras: Inglês, Alemão, Espanhol, Italiano e Francês. Os Exames de Proficiência serão realizados até o final do 2º semestre de 2026.

6.2 O candidato que tiver obtido proficiência em uma ou mais línguas em instituição credenciada de ensino superior, na forma do regimento interno da pós-graduação em Direito, poderá requerer a dispensa da realização do(s) exame(s), conforme normas e prazos estabelecidos.

1. Deverá apresentar, defender e ser aprovado na Dissertação de Mestrado realizada de acordo com as normas regimentais.
2. Para informações sobre a matriz curricular,

Acesse: <https://ppgd.unimar.br/mestrado/#disciplinas>

7. REQUISITOS E DOCUMENTOS (EM PDF ÚNICO) PARA INSCRIÇÃO:

7.1 O candidato deve acessar o link <http://facipan.com.br>, fazer o preenchimento de todos os dados e gravar ao final, gerando o boleto da inscrição.

7.2 No prazo indicado para inscrição, o candidato deve enviar, diretamente por e-mail (institutopan@iq.com.br) ou disponibilização de link em drive fornecido à Secretaria da FACIPAN, os seguintes documentos digitalizados **EM PDF ÚNICO**:

- a) Diploma de Graduação, preferencialmente, em Direito, ou áreas afins conforme Colégio de Humanidades da CAPES, expedidos por Instituições credenciadas e cursos reconhecidos pelo MEC, ou obtido no exterior e reconhecido por IES brasileira em curso reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico Escolar da Graduação, preferencialmente, em Direito (ou áreas afins);
- c) **Curriculum Lattes**, **SEM NECESSIDADE** de documentos comprobatórios para fins de pontuação conforme **Anexo IV**;

- d) Documentos pessoais (Cédula de Identidade - RG ou CNH, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação e Certidão de Nascimento ou Casamento e certificado de comprovação de quitação do serviço militar obrigatório ou de certificado de reservista);
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Comprovante bancário do pagamento do valor da inscrição correspondente a **R\$ 300,00 (trezentos reais)**;
- g) **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado.

7.3 O envio da documentação ou disponibilização do link para download dos documentos deve ser realizado até o dia **7 de abril de 2026, às 19h**, horário de Cuiabá, impreterivelmente.

7.4 Não serão aceitas a entrega ou envio físico dos documentos necessários para inscrição;

7.5 Não será aceita a juntada posterior de documentos, em qualquer hipótese.

7.6 Para o caso de candidato estrangeiro que tenha concluído o curso de graduação no exterior, exige-se o documento correspondente ao RNE ou passaporte com visto válido para a atividade de estudos;

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

Antes do início da Seleção, a Comissão Examinadora analisará os pedidos de inscrição em atendimento ao contido no item anterior, excluindo-se os candidatos que deixarem de enviar a documentação requerida EM PDF ÚNICO.

Deferido o pedido de inscrição, o candidato participará do processo de seleção que constará das seguintes avaliações (etapas):

- 1) PROVA ESCRITA DISSERTATIVA
- 2) ENTREVISTA
- 3) FASE COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Todas as avaliações (etapas) serão classificatórias, sendo as duas primeiras também eliminatórias.

8.1 Da Prova Dissertativa (escrita):

- a) A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será simultânea para todos os candidatos, tendo como bibliografia a constante do Anexo II.
- b) A PROVA ESCRITA será realizada no dia **8 de abril de 2026, às 9 horas (horário de Cuiabá/MT)**, mediante plataforma Google Forms, com link disponibilizado pela Comissão a todos os candidatos, por e-mail, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.
- c) A Prova Escrita terá duração máxima de 03 (três) horas.

- d) A PROVA ESCRITA poderá constar de questões dissertativas ou versar sobre tema único de caráter dissertativo.
- e) Cada questão ou dissertação possuirá o limite de 10.000 (dez mil) caracteres, contados os espaços.
- f) Após o preenchimento das questões, o candidato deverá realizar o envio da prova pela plataforma.
- g) Detectores de plágio serão utilizados para verificação da autenticidade e originalidade das respostas fornecidas pelo candidato. Em caso de plágio consistente, o candidato será excluído do certame.
- h) Para a avaliação da PROVA ESCRITA serão considerados os seguintes critérios: Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão); análise do conteúdo objetivo, do conteúdo subjetivo e fundamentação; estrutura gramatical; logicidade e sistematização temática; clareza e precisão de ideias e linguagem; atualidades de conhecimentos.
- i) A PROVA ESCRITA será avaliada pela Comissão Examinadora, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), conforme distribuição estabelecida nas questões.
- j) Não haverá segunda chamada, nem revisão de prova. Será classificado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

8.2 Da Entrevista:

- a) A Comissão Examinadora convocará os candidatos selecionados para a ENTREVISTA, que será realizada no dia **8 de abril de 2026, a partir das 13 horas (horário de Cuiabá)**, pela plataforma Zoom, Meet, ou outra similar, conforme ordem e horários a serem informados por mensagem eletrônica.
- b) A ENTREVISTA será realizada e avaliada pela Comissão Examinadora designada.
- c) Somente participará da entrevista o candidato que compareceu à Prova Escrita. O não comparecimento ou atraso do candidato para a ENTREVISTA serão considerados desistência, sendo o candidato eliminado do processo de seleção.
- d) Não haverá segunda chamada, bem como não serão aceitos pedidos de revisão.
- e) A ENTREVISTA constará de questionamentos sobre os interesses do candidato para o Curso de Mestrado em Direito e linhas de pesquisas, disponibilidade de horários para frequentar as aulas, dedicação aos estudos, atividades extracurriculares, eventuais esclarecimentos relativos à Prova Escrita bem como propostas e conteúdos da dissertação e do *Curriculum Lattes*.
- f) A Comissão Examinadora avaliará também as razões que motivaram a candidatura; esclarecimentos sobre o conteúdo curricular; a capacidade do candidato para as atividades de

pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo solicitar outros esclarecimentos. (Gabarito – Anexo III deste Edital).

g) Para a ENTREVISTA será atribuída avaliação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, admitindo-se fração de meio ponto. Será selecionado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

8.3 Da fase complementar de pontuação curricular

- a) A análise e avaliação do CURRICULUM LATTES dos candidatos selecionados na PROVA ESCRITA e na ENTREVISTA serão realizadas pela Comissão Examinadora.
- b) Somente será analisado e avaliado o CURRICULUM LATTES dos candidatos que compareceram à Prova Escrita e à Entrevista.
- c) Para efeito de composição do CURRICULUM LATTES mencionado na inscrição, **não deverá o candidato** enviar as respectivas comprovações, bastando a versão digitalizada do currículo.
- d) A Comissão analisará os itens de pontuação a partir das informações constantes do Lattes, sendo válidos, para fins de produção bibliográfica, **apenas aqueles relativos ao ano de 2022 e posteriores**.
- e) A Comissão também fará a checagem dos itens na rede mundial de computadores. Em caso de dúvida, poderá ser realizada consulta ao candidato. **Em caso de constatação de informação falsa, a pontuação será desconsiderada.**
- f) A análise e avaliação do CURRICULUM LATTES serão procedidas em conformidade com a pontuação disposta no Gabarito que integra o presente Edital (Anexo IV).
- g) Somente serão pontuadas as informações consideradas válidas pela Comissão Examinadora.
- h) A análise e avaliação do CURRICULUM LATTES serão realizadas pela Comissão Examinadora, em sessão reservada.

9. RESULTADO FINAL

- a) A classificação dos candidatos será procedida conforme a pontuação obtida dos candidatos selecionados na PROVA ESCRITA, na ENTREVISTA e na FASE COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO CURRICULAR, considerando a linha de pesquisa de opção do candidato.
- b) A nota final será formada da seguinte forma:

PE (Prova Escrita) x 1 + E (Entrevista e análise de projeto) x 1 + CL (Curriculum Lattes) x 1.

- c) O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital na Internet da Home Page do PPGD Unimar (<https://ppgd.unimar.br/>) e da FACIPAN (<https://facipan.com.br>) **no dia 8 de abril de 2026, após as 20h.**

- d) Do referido Edital constarão (por ordem de classificação) os **candidatos habilitados** conforme

o número de vagas disponibilizadas, além das vagas adicionais, a critério da Comissão, conforme possibilidade do Programa, bem como eventual lista de espera (candidatos suplentes).

e) Serão considerados habilitados para ingressar nos cursos de MESTRADO EM DIREITO no 1º Semestre de 2026, até o número de vagas estabelecido e adicional, conforme item anterior, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na soma final das avaliações (PROVA ESCRITA, ENTREVISTA e CURRICULUM LATTES), da linha de pesquisa de opção do candidato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Somente poderão participar do Processo de Seleção os candidatos devidamente inscritos e que atendam as normas regimentais bem como os requisitos para inscrição. Os processos de inscrição serão analisados pela Comissão Examinadora para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato que teve sua inscrição indeferida por não atender os requisitos para inscrição estará impedido de participar das etapas da seleção.
2. As convocações e matrículas dos candidatos habilitados somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação (maior pontuação), atendidas as demais exigências regimentais e deste Edital, em cada Linha de Pesquisa. O candidato habilitado deverá efetuar a matrícula na Linha de Pesquisa em que foi selecionado.
3. Os candidatos habilitados constantes do Edital de publicação do Resultado Final do Processo de Seleção deverão entrar em contato com a Secretaria da FACIPAN, para efetuar a matrícula no curso de Mestrado em Direito, no período de 9 a 20 de abril. A ausência de contato no respectivo prazo implicará na convocação do suplente, conforme indicação do Edital.
4. Em caso de empate para apuração do Resultado Final, far-se-á a classificação dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver maior pontuação na PROVA ESCRITA e na ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO.

- 5. As aulas terão início no dia 24 de abril (sexta-feira), a partir das 18h, conforme Cronograma de Atividades do 1º Semestre de 2026, continuando nos dias 25 e 26 de abril (sábado e domingo), conforme horários abaixo.**

As aulas serão ministradas em quatro finais de semana no primeiro semestre letivo e em outros quatro finais de semana no segundo semestre letivo, além da realização de um evento em final de semana adicional, após o encerramento do segundo semestre, destinado aos alunos que não tiverem cumprido o estágio de docência.

As aulas se darão, em regra, nos seguintes horários e dias:

- Sexta-feira (1º dia de aula) – das 9h às 13h, das 14h às 17h e das 18h às 22h;**
- Sábado (2º dia de aula) – das 9h às 13h, das 14h às 17h e das 18h às 22h;**
- Domingo (3º dia de aula) – das 9h às 13h e das 14h às 17h.**

Excepcionalmente, no primeiro e último encontros, as aulas serão ministradas nos seguintes horários e dias:

- Sexta-feira (1º dia de aula) – 18h às 22h;**
- Sábado (2º dia de aula) – das 9h às 13h, das 14h às 17h e das 18h às 22h;**
- Domingo (3º dia de aula) – das 9h às 13h e das 14h às 17h.**

O cronograma das atividades letivas do primeiro semestre terá continuidade nas seguintes datas: 12 a 14 de junho de 2026 (2º encontro); 3 a 5 de julho de 2026 (3º encontro); e 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2026 (4º encontro).

O cronograma provisório das atividades letivas do segundo semestre será publicado oportunamente, após o início das aulas do primeiro semestre, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das respectivas atividades.

- 6. Os horários de aula poderão ser ajustados para maior comodidade dos discentes. As orientações da dissertação, quando agendadas, serão realizadas às quintas-feiras, sextas-feiras ou nos sábados, ou remotamente em qualquer dia.**
- 7. O investimento do Curso de Mestrado corresponde ao pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais **no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, independentemente de a defesa da tese ocorrer antes dos 24 meses contados a partir da matrícula. Caso o aluno não defende no prazo de 24 (vinte e quatro meses) meses, deverá arcar com a uma mensalidade adicional para cada mês de prorrogação até a defesa, limitado a 36 (trinta e seis) meses.**

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIMAR.

Marília/SP e Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Jonathan Barros Vita

Coordenador do PPGD Unimar

Prof. Dr. Emerson Ademir Borges de Oliveira

Vice-Coordenador do PPGD Unimar e Coordenador do MINTER pela UNIMAR

Prof. Dr. Fabiano Fernando da Silva

Coordenador do MINTER pela FACIPAN

ANEXO I

Programa de Processo Seletivo 2026/01 MINTER

Nome Candidato (a):

RG:	Órgão Emissor:	CPF:	Foto 3x4 <small>Pode ser digitalizada</small>
Endereço Completo:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:			
Telefone(s) Pessoal(is) (whatsapp):			
Email(s):			
Opções de Linha de Pesquisa: Linha I (<input type="checkbox"/>) Linha II (<input type="checkbox"/>) - Assinalar apenas UMA			
Grupos do item 5.3 deste Edital? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não			

Requisitos para Inscrição

**PREENCHER E JUNTAR A ESTE (ANEXO I) OS DOCUMENTOS, EM PDF ÚNICO, CONFORME A ORDEM
DESCRITA ABAIXO**

Documentos Anexo I, digitalizados em PDF, enviar para: institutopan@ig.com.br	SIM	NÃO
- Cédula de Identidade – RG – (constar dígito) ou CNH		
- CPF		
- Título de Eleitor e Comprovante de votação		
- Certidão de Casamento ou Nascimento		
- Certidão de Dispensa (Reservista) ou Comprovação de quitação do serviço militar		
- Diploma da Graduação em Direito ou área afim e Histórico Escolar (frente e verso)		
- Comprovante de pagamento da inscrição no processo seletivo		
- Comprovante de endereço com CEP		
- Curriculum LATTES		

Obs. Para a realização da **INSCRIÇÃO** é OBRIGATÓRIO o preenchimento de todas as informações acima e a **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS** digitalizados. Inscrição com documento(s) faltando, não será aceita.

COMISSÃO EXAMINADORA

O candidato atendeu os requisitos do Edital	(<input type="checkbox"/>)
O candidato NÃO atendeu os requisitos do Edital	(<input type="checkbox"/>)

CANDIDATO(A)

SECRETARIA

OBS. _____

_____ / _____ / _____.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2005. (Capítulo 5 – Interpretação Crítica da Ordem Econômica na Constituição de 1988 – a partir da pág. 190 - item 81 ao final da pág. 214.)

OLIVEIRA, Emerson Ademir Borges de; DIAS, Jefferson Aparecido. **Jurisdição civil, ativismo e ordem econômica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. (Capítulo 5 – Jurisdição e ordem econômica – pág. 171 a 197).

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA – PROCESSO SELETIVO PPGD – 2026 - MINTER

A respectiva ficha deverá ser preenchida exclusivamente pela Comissão Avaliadora

- Nome: _____ Data: _____

- Área de formação (graduação/mestrado): _____

- Possui indicação de orientação:

() não () sim. Se sim coloque o nome dos professores(as) abaixo:

- Linha de Pesquisa

() Relações Empresariais, Desenvolvimento e Demandas Sociais.

() Empreendimentos econômicos, processualidade e relações jurídicas.

Observação: os critérios de avaliação deverão ser analisados considerando: E (excelente - 10); B (bom - 7,5); M (mediano - 5,0); L (limitado – 2,5) e I (insuficiente – 0,0)

Critérios	Pontuação
1 - Qual seu interesse e conhecimento no que diz respeito a cursar um Doutorado? (E) (B) (M) (L) (I)	
2 - Possui conhecimento sobre as linhas de pesquisa do programa, em especial a que você escolheu? (E) (B) (M) (L) (I)	
3 - Possui proposta de projeto de pesquisa ou tema de interesse? (E) (B) (M) (L) (I)	
4 - Possui experiência com a elaboração de projeto de pesquisa e métodos de pesquisa? (E) (B) (M) (L) (I)	
5 - Possui disponibilidade de horário para o curso e atividades afins, inclusive extraclasses? (E) (B) (M) (L) (I)	
6 - Possui experiência com apresentação de trabalhos em eventos científicos? (E) (B) (M) (L) (I)	
7 - Possui experiência com submissão e publicação de artigos em periódicos? (E) (B) (M) (L) (I)	
8 - Possui experiência com orientação de TCC, monografia (especialização) ou iniciação científica? (E) (B) (M) (L) (I)	
9 - Quais as principais fontes bibliográficas para o tema que pretende desenvolver? (E) (B) (M) (L) (I)	
10 – Qual sua experiência profissional e acadêmica? (E) (B) (M) (L) (I)	
Pontuação total:	

Avaliadores:

Nome: _____

Nome: _____

ANEXO IV

GABARITO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

OS DADOS INFORMADOS NO LATTES SERÃO VERIFICADOS PELA COMISSÃO

CANDIDATO(A):

ITEM	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO OBTIDA
PRODUÇÃO INTELECTUAL (A PARTIR DE 2022)		
Artigos publicados em Revistas Especializadas Indexadas (ISSN) – área jurídica (QUALIS 2020)		
A1	20 pontos por unidade – máximo 60 pontos	
A2	15 pontos por unidade – máximo 45 pontos	
A3	10 pontos por unidade – máximo 30 pontos	
A4	5 pontos por unidade – máximo 15 pontos	
Livros publicados (autoria integral até 3 autores)	10 pontos por unidade – máximo 30 pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		
PONTUAÇÃO FINAL		
PROVA ESCRITA	De 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos	
ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO	De 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos	
CURRICULUM LATTES		
TOTAL GERAL DE PONTOS		
HABILITADO _____ SUPLENTE _____ OUTRO: _____		
Marília/Cuiabá: ____ / ____ / ____		
Comissão Examinadora de Seleção:		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

PROCESSO SELETIVO - RESUMO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – MINTER 2026

PARA INSCRIÇÃO ACESSAR O LINK:

Mestrado: <http://facipan.com.br>

PERÍODO: de 18 de fevereiro a 7 de abril de 2026

Todos os documentos devem ser digitalizados **EM PDF ÚNICO** e enviados ao e-mail institutopan@ig.com.br ou disponibilizados em Drive (nuvem) com envio do link para o referido e-mail

ETAPAS DA SELEÇÃO:

- Prova Escrita (indicação de leitura constante do Edital – Anexo II)
- Entrevista
- Fase complementar de análise curricular (Anexo IV)

VAGAS:

- **20 vagas** - sendo 10 para a Linha de Pesquisa 1 e 10 para a Linha de Pesquisa 2, mais vagas adicionais, a critério da Comissão e conforme disponibilidade dos orientadores.
- 20% das vagas reservadas para as pessoas dos grupos descritos no item 5.3

PROVA ESCRITA:

Dia 8 de abril de 2026

Horário: **9 horas (horário de Cuiabá/MT)**

Via Google Forms, com link disponibilizado aos candidatos com até 30 minutos de antecedência

ENTREVISTA:

Dia 8 de abril de 2026, a partir das **13 horas (horário de Cuiabá)**, via Plataforma Zoom, Meet ou similar, conforme ordem de chamada estipulada pela Comissão examinadora.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dia 8 de abril de 2026, após 20h

MATRÍCULA

De 9 a 20 de abril de 2026

INÍCIO DAS AULAS

Dia 24 de abril de 2026, às 18 horas, conforme o Cronograma de Atividades do 1º Semestre de 2026

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Secretaria da FACIPAN

Segunda à Sexta-feira, das 8h às 17h

Rua Professora Tereza Lobo, 397 - Consil

Cuiabá - MT, 78048-670

Telefone: [\(65\) 99604-6757](tel:(65)99604-6757) - e-mail: institutopan@ig.com.br.